

Aprovado em 24/1/1967 Discussão  
 Sala de Sessões  
 Presidente



## Comissão de Finanças

PARECER AOS BALANCETES DA RECEITA E DA DESPESA, - -  
DO D.A.L.E., REFERENTES AOS MÊSES DE JUNHO, JULHO, -  
AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVENBRO DE 1966.

Examinando os Balancetes da Receita e da Despesa, do Departamento de Água, Luz e Esgôtos de Caieiras, referentes aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 1966, em confronto com a documentação recebida, somos de parecer que os mesmos sejam aprovados, pois as despesas neles relacionadas foram realizadas dentro das verbas orçamentárias e dos créditos especiais regularmente aprovados pela Câmara.

Essa aprovação impõe-se porque os mencionados balancetes enquadram-se nas normas estabelecidas pelo artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de parecer que os balancetes do D.A.L.E., dos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 1966, sejam aprovados, conforme se vê no Projeto de Resolução abaixo:

PRO JETO DE RESOLUÇÃO Nº 149/67  
APROVA AS CONTAS DO DEPARTAMENTO DE A  
GUA, LUZ E ESGÔTOS DE CAIEIRAS, REFERENTES -  
AOS MÊSES DE JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OU -  
- TUBRO E NOVENBRO DE 1966 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do D.A.L.E., referentes aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 1966 e constantes do Processo nº 94.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 16 de Janeiro de 1967.

*[Assinatura]*

Presidente

*[Assinatura]*

Relator.